



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 6, de 2024.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 2024, que estabelece a Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Relator: Vereador Cidão da Telepar/PODEMOS.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM:
30/04/24 às 14:37
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 22, de 2024, que estabelece a Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O PLO em questão visa estabelecer as diretrizes para a habitação social no Município de Cascavel, bem como adequar o Município aos parâmetros da Política Nacional de Habitação, conforme a Lei Federal nº 11.124, de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Após análise ao Projeto de Lei nº 22, de 2024, entendo que o Plano Local de Habitação e Interesse Social constitui um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais. É a partir de sua elaboração que o Município irá consolidar, em nível local, a Política Nacional de Habitação, de forma participativa e compatível com outros instrumentos de planejamento local, como o Plano Diretor e o Plano Plurianual.

Por esse motivo, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 2024.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 2024.**


Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS
Presidente
Relator do Projeto


Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário


Josué de Souza
Vereador/MDB
Membro

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 29 de abril de 2024.